

DECRETO Nº 4.091, de 04 de setembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33903500	010000	7.800,00
6.2305		
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	13.000,00
6.2305		

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 44905200	010000	10.000,00
6.1308		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	155.200,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	35.800,00
6.2380		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.18.0.26.782.001 33903000	010000	3.000,00
6.2471		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903100	010101	2.000,00
2.2397		
TOTAL		226.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 44905100	010000	10.000,00
6.1303		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33901400	010000	7.800,00
6.2305		

1.05.0.04.123.001 33903000	010000	13.000,00
6.2305		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E

INTEGRAÇÃO DE

POLÍTICAS

PÚBLICAS

1.07.0.04.121.001 44905200	010000	23.000,00
6.1307		

1.07.0.04.121.001 33901400	010000	15.000,00
6.2331		

1.07.0.04.121.001 33903900	010000	10.000,00
6.2331		

1.07.0.11.331.000 33903600	010000	10.000,00
5.2478		

1.07.0.11.331.000 33903900	010000	3.000,00
5.2478		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.122.000 33903000	010000	15.000,00
4.2312		

1.12.0.20.602.000 33903000	010000	15.000,00
4.2365		

1.12.0.20.602.000 33903900	010000	10.000,00
4.2374		

1.12.0.20.602.000 33903000	010000	20.000,00
4.2375		

1.12.0.20.602.000 44905200	010000	10.000,00
4.2375		

1.12.0.20.691.000 33903900	010000	60.000,00
4.2370		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO			
1.18.0.26.453.000 33903000	010000	2.000,00	
3.2472			
1.18.0.26.782.001 33903900	010000	1.000,00	
6.2471			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	010101	2.000,00	
2.2399			
TOTAL			
			226.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal